



EDITAL Nº 161/2.023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2.023

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital nº 161/2.023 – Pregão Eletrônico nº 85/2.023, LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COTA PRINCIPAL PARA OS ITENS Nº 02, 05, 08, 25 e 27; COTA RESERVADA PARA ME/EPP – ITENS Nº 03, 06, 09, 26 e 28; EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI PARA OS ITENS Nº 01, 04, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 E 24. TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS E GRAXAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, PELO PERÍODO 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.** Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de 2.023, a partir das treze horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se a Pregoeira Oficial designada pela Portaria nº 84 de 05 de outubro de 2021, a **Sra. Tatyane Fernanda Martins** e a equipe de apoio, integrada pelos membros **Ariadne Antonio Gandolfi, Juliana Gabriele Marcolino e Décio de Almeida**, para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado, com a presença do Senhor Mateus Barbieri Medrano, Chefe de Divisão de Espaços Públicos Ambientais. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente. Inicialmente a Pregoeira deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no edital, analisando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://bllcompras.com/>). Sendo o que necessário se faz anotar, nos termos do instrumento convocatório, a Pregoeira Oficial comunicou via “chat” ao licitante participante ao final da etapa de lances o início da análise da documentação de **HABILITAÇÃO** da(s) empresa(s) provisoriamente vencedora(s), cujos documentos encontram-se anexados à plataforma, sendo ela(s): **01) FENIX DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME (CNPJ 42.188.998/0001-40); 02) JAVERT ANTONIO DA SILVA LTDA EPP (CNPJ 12.398.989/0001-12); 03) FELLSBARGO TRANSPORTES E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA ME (CNPJ 29.740.331/0001-40); 04) OESTE PAULISTA PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA ME (CNPJ 35.359.087/0001-72); 05) J. MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP (CNPJ 20.649.395/0001-65) E 06) PATRÍCIA CRISTINA DE ABREU EPP (CNPJ 20.363.508/0001-61).** Previamente ao exame da documentação de habilitação da(s) empresa(s) licitante(s) detentora(s) da(s) proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar, a Pregoeira procedeu com a consulta



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

de apenamento junto ao Portal da Transparência e ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos da Cláusula 14.3.1 do Edital. No tocante, após as verificações, constatou-se que as empresas não possuem restrição para participação em processos licitatórios, exceto à empresa **PATRÍCIA CRISTINA DE ABREU EPP**, pois a mesma se encontra com restrição junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS - MG, todavia a mesma encontra-se **APTA** a participar do presente certame, uma vez que a restrição se refere somente ao órgão apenador, nos termos da Súmula 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme segue para conhecimento: SÚMULA Nº 51- A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.(GRIFO NOSSO). Em ato contínuo, procedeu-se com a análise dos documentos de habilitação inseridos pelos licitantes na plataforma BLL. Finalizada a análise dos documentos de Habilitação, a Pregoeira confirmou a **HABILITAÇÃO** da(s) empresa(s): **01) FENIX DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME; 02) JAVERT ANTONIO DA SILVA LTDA EPP; 03) FELLSBARGO TRANSPORTES E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA ME; 04) OESTE PAULISTA PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA ME; 05) J. MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP E 06) PATRÍCIA CRISTINA DE ABREU EPP**. Assim, a Pregoeira tornou público mediante mensagem no chat da plataforma o resultado da análise dos documentos de habilitação, concedendo na sequência o prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação de eventuais intenções de recurso, nos termos da Cláusula 15ª do Edital. Findo o prazo concedido, não houve manifestação de eventuais intenções recursais. Vencidos os regulares procedimentos, a Pregoeira Oficial consta em ata e dá ciência que decidiu, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, declarar **PROVISORIAMENTE VENCEDORA(S)** do certame a(s) empresa(s): **FENIX DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME, itens nº 02, 03, 04, 08, 09, 10, 14, 15, 17, 18, 25, 26, 27 E 28; JAVERT ANTONIO DA SILVA LTDA EPP, itens nº 05, 06, 07, 11, 12, 19, 21 E 23; FELLSBARGO TRANSPORTES E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA ME, itens nº 01 e 13; OESTE PAULISTA PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA ME, item nº 16; J. MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP, itens nº 20 e 22 e 06) PATRÍCIA CRISTINA DE ABREU EPP, item nº 24**. Conforme orientações repassadas no chat, ficando desde já, CONVOCADA(S) para que apresente(m) a **PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA**, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas do horário da solicitação da Pregoeira no chat da plataforma, devendo ser protocolado junto à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo,

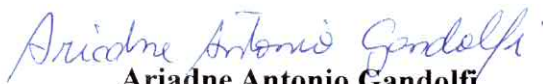


Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Jardim Morumbi, Birigui/SP, CEP: 16200-067, endereçado a Pregoeira Oficial conforme Cláusula 13ª e seus subitens do Edital, ressalvando-se a possibilidade do envio do mesmo através do e-mail: pregoeiros.birigui@gmail.com. **DA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, conforme Cláusula 14.4 do Edital, face a possibilidade de comprovação de autenticidade dos documentos de habilitação, ficam as empresas vencedoras dispensadas da obrigatoriedade de apresentação dos mesmos em suas vias originais, exceto a empresa **FELLSBARGO TRANSPORTES E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA ME**, que deverá apresentar a Declaração Conjunta e a Declaração de Microempresa conforme modelo do Edital. Considerando ainda, que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. Tendo em vista que o julgamento e análise dos critérios que competem a pregoeira nos termos do edital restaram devidamente cumpridos. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Ratifica-se que em cumprimento da Lei Municipal nº 6.993/2021 a presente licitação não foi possível a transmissão por motivo de conexão de internet e erro no aplicativo a ser utilizado. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Ariadne Antonio Gandolfi, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.


Tatyane Fernanda Martins
Pregoeira Oficial


Ariadne Antonio Gandolfi
Equipe de Apoio


Décio de Almeida
Equipe de Apoio


Juliana Gabriële Marcolino
Equipe de Apoio


Mateus Barbieri Medrano
Chefe de Divisão de Espaços Públicos Ambientais